



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2021 AO PROJETO DE LEI N° 027/2021.**

**MODIFICA o Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, que estima o Plano Plurianual do Município de Macaé para o quadriênio 2022-2025.**

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

**Art. 1º.** Acrescenta-se a Ação “Promoção da formação continuada dos trabalhadores catadores quanto ao manejo de resíduos sólidos”, no Programa “MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL” no Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, da seguinte forma:

**ADITIVA**

**Ação**

Promoção da formação continuada dos trabalhadores catadores quanto ao manejo de resíduos sólidos

**Programa**

79 - MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL

**Subfunção**

452 - Serviços Urbanos

**Função**

15 - Urbanismo

**Unidade Executora**

58.03 - Sec. Muni. Adjunta de Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Órgão**

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Valor**

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Como deve constar no Anexo:**

Ação/Programa/Subfunção/Função/Unidade/Órgão	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.XXX – Promoção de formação continuada dos trabalhadores catadores quanto ao manejo de resíduos sólidos					
79 – MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL					
451 – Infraestrutura Urbana					
15 – Urbanismo					
58.03 – Sec. Muni. Adjunta de Serviços Públicos					
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$20.000,00

**ANULAÇÃO PARCIAL**

**Ação**

2.273.000 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

**Programa**

13 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Subfunção**

131 - Comunicação Social

**Função**

24 - Comunicações

**Unidade Executora**

55.05 - Sec. Mun. Adjunta de Comunicação

**Órgão**

55 - CASA CIVIL

**Valor**

R\$ 20.000,00

Valores antes da anulação:

<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>714.000,00</b>	<b>729.000,00</b>	<b>744.000,00</b>	<b>760.800,00</b>	<b>2.947.800,00</b>

Valores após a anulação:

<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>709.000,00</b>	<b>724.000,00</b>	<b>739.000,00</b>	<b>755.800,00</b>	<b>2.927.800,00</b>

**Art. 2º** Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, revogando disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 18 de novembro de 2021

Iza Vicente  
Vereadora – Autora

Rafael Amorim  
Vereador - Autor

Professor Michel  
Vereador – Autor

Elias Jorge de Souza (Paulista)

Vereador – Autor



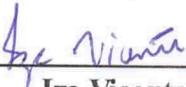
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**JUSTIFICATIVA**

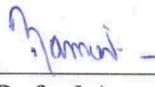
A finalidade da ação aqui elaborada é capacitar os trabalhadores da cooperativa de reciclagem quanto ao manejo seguro e acondicionamento adequado dos resíduos recicláveis. O incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A referida lei prevê que serão priorizados no acesso a certos recursos da União, os municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Nesse sentido, a emenda ora proposta objetiva conferir dotação para capacitação dos trabalhadores catadores quanto ao manejo de resíduos sólidos, a partir da anulação parcial de valor da ação “Publicação dos atos oficiais”, considerando que a anulação proposta não prejudica a execução da atividade fim da ação.

Macaé, 18 de novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Iza Vicente

Vereadora – Autora

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Amorim

Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

*Michel*  
Professor Michel  
Vereador – Autor

*Elias Jorge*  
Elias Jorge de Souza (Paulista)  
Vereador – Autor